



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO
CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO n. 00001/2025/SELIC-CACO/SAD5R/SGA/AGU

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 0020/2024, celebrado entre a união, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, e a empresa **BM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.941.500/0001-23, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como serviços eventuais sob demanda nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, nos sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como na reconstituição das partes civis afetadas para atender às necessidades das unidades da advocacia geral da união situadas na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

1. A **UNIÃO**, por intermédio do **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **Superintendência Regional de Administração da 5ª Região**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com sede na Rua de São Jorge, 240 (3º andar), Edifício Moinho – Bairro do Recife – CEP: 50.030-240, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.559.037/0001-42, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 82, de 21 de março de 2005, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração da 5ª Região, Sra. **DANYELA WANDERLEY FERREIRA**, nomeada pela Portaria nº 113, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no DOU no 34, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 145.066-5, resolve apostilar o Contrato nº 0020/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 00587.000082/2023-43, desmembrado para o **NUP: 00587.001458/2024-18**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

I – Do Objeto

2. **REPACTUAR** o valor mensal do contrato nº 0020/2024 em 1,2270%, correspondente ao reajuste de salários e benefícios, conforme CCT vigente da categoria, registrada no M.T.E sob n. AL000224/2024.
3. Esse reajuste está respaldado pela cláusula Sexta do Termo de Contrato retro mencionado e ao que exige o §4º do art. 54 da IN nº 5/2017.

II – Do Valor

4. O valor Estimado MENSAL do Contrato nº 0009/2023 passará para o valor Estimado Mensal REPACTUADO de **R\$ 20.687,18 (vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)**, com Valor Estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 251.292,24 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)**.
5. A repactuação representa um acréscimo mensal de R\$ 253,84 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo ao percentual de 1,2270% de acréscimo com relação ao Valor Estimado Original do contrato n. 0020/2024.

III – Dos Efeitos Financeiros

6. Os valores pactuados neste instrumento, passarão a ter seus valores vigentes a partir de maio de 2024, conforme Cláusula Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho vigente. A empresa fará jus ao retroativo de maio/2024 a abril/2025.
7. Estando detalhado no demonstrativo anexo.

IV – Da Dotação Orçamentária

8. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União classificada como:

- Gestão/Unidade: 110096
- Fonte: 1000000000
- Programa de Trabalho: 228607
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: AGU0059.

V – Da Garantia

9. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia atualizada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, no valor de **R\$ 12.564,61 (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um reais)**, com vigência até 03/10/2025, em conformidade com a CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA GARANTIA do Termo de Contrato nº 0020/2024.

(Assinatura digital)

DANYELA WANDERLEY FERREIRA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00587001458202418 e da chave de acesso bce495ce



Documento assinado eletronicamente por DANYELA WANDERLEY FERREIRA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2283851864 e chave de acesso bce495ce no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANYELA WANDERLEY FERREIRA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 16-05-2025 13:38. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.